



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 2146, DE 18 DE JULHO DE 2024

AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambéiro, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I - Cargos Públicos de Caráter Permanente da Prefeitura Municipal de Jambéiro, da Lei nº 2122, de 2024, para aumentar em 02 (dois), o número de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do Município, nos seguintes termos:

CARGO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08	10

ARTIGO 2º - Consolida os anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.



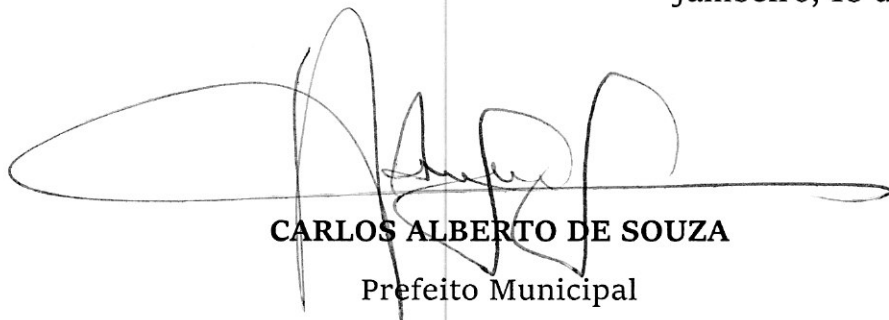
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

ARTIGO 3º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Jambeiro, 18 de julho de 2024



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal